



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2018.

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI Nº 243/2018
APROVADO 0.0 X 0.0
REPROVADO _____ X _____

Jem
Presidente

13
03
18
Ana Cleide Mendonça Meneses
Presidente

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de São Miguel do Aleixo/SE, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação do Município de São Miguel do Aleixo/SE, passando o valor para R\$ 2.455,34 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor inicial da Classe A, Nível I, com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - Os valores remanescentes dos meses de janeiro e fevereiro deverão ser divididos em parcelas iguais e fixas nos meses de março a dezembro de 2018.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

São Miguel do Aleixo/SE, em 01 de Março de 2018.

Eveton dos Santos Lima
Eveton dos Santos Lima
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 243/2018

Excelentíssima Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Aleixo/SE

Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Aleixo/SE

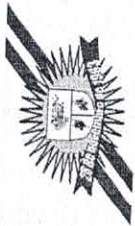
Apresento a Vossa excelência e aos demais Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, nos termos que me confere a Lei Orgânica Municipal que estabelece ser iniciativa deste Poder Executivo Municipal competência sobre matérias inerentes a remuneração dos servidores, amparado por dispositivos previstos na Legislação Federal em especial a Lei N.º 11.738 de 16.07.2008 que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público combinado com a Lei 11.494 de 20.06.2007 que criou o FUNDEB – (FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA), e ainda cumprindo a revisão anual em percentual pré estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Pelo exposto venho apresentar a proposta de revisão em âmbito Municipal para todos os Professores que compõem a Rede Municipal de Ensino, conforme Projeto de Lei Complementar em anexo que mesmo comprometendo de forma significativa os recursos do FUNDEB e das demais receitas oriundas a manutenção do custeio e investimentos previstos para a área da Educação no Município de São Miguel do Aleixo/SE, podemos afirmar de forma tranquila que todo o esforço possível foi feito para a valorização efetiva dos Profissionais do Magistério estabelecendo cada vez mais objetivo que visa principalmente à melhoria da qualidade profissional em nossa querida São Miguel do Aleixo/SE.

Desta forma esperando contar com a apreciação e apoio dos nobres Vereadores que compõem a Câmara Municipal, apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Miguel do Aleixo/SE, em 01 de Março de 2018.

Eveton dos Santos Lima
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

| CLASSES | NÍVEIS | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | I | | | II | | | III | | | IV | | |
| | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas | 125 horas | 160 horas | 200 horas |
| A | R\$ 1.534,59 | R\$ 1.964,28 | R\$ 2.455,34 | R\$ 1.688,05 | R\$ 2.160,70 | R\$ 2.700,88 | R\$ 1.841,51 | R\$ 2.357,13 | R\$ 2.946,41 | R\$ 2.148,43 | R\$ 2.749,99 | R\$ 3.437,48 |
| B | R\$ 1.549,94 | R\$ 1.983,92 | R\$ 2.479,90 | R\$ 1.704,93 | R\$ 2.182,31 | R\$ 2.727,89 | R\$ 1.859,92 | R\$ 2.380,70 | R\$ 2.975,88 | R\$ 2.169,91 | R\$ 2.777,49 | R\$ 3.471,86 |
| C | R\$ 1.565,44 | R\$ 2.003,76 | R\$ 2.504,70 | R\$ 1.721,98 | R\$ 2.204,13 | R\$ 2.755,17 | R\$ 1.878,52 | R\$ 2.404,51 | R\$ 3.005,64 | R\$ 2.191,61 | R\$ 2.805,26 | R\$ 3.506,57 |
| D | R\$ 1.581,09 | R\$ 2.023,79 | R\$ 2.529,74 | R\$ 1.739,20 | R\$ 2.226,17 | R\$ 2.782,72 | R\$ 1.897,31 | R\$ 2.428,55 | R\$ 3.035,69 | R\$ 2.213,53 | R\$ 2.833,31 | R\$ 3.541,64 |
| E | R\$ 1.596,90 | R\$ 2.044,03 | R\$ 2.555,04 | R\$ 1.756,59 | R\$ 2.248,44 | R\$ 2.810,54 | R\$ 1.916,28 | R\$ 2.452,84 | R\$ 3.066,05 | R\$ 2.235,66 | R\$ 2.861,65 | R\$ 3.577,06 |
| F | R\$ 1.612,87 | R\$ 2.064,47 | R\$ 2.580,59 | R\$ 1.774,16 | R\$ 2.270,92 | R\$ 2.838,65 | R\$ 1.935,44 | R\$ 2.477,37 | R\$ 3.096,71 | R\$ 2.258,02 | R\$ 2.890,26 | R\$ 3.612,83 |
| G | R\$ 1.629,00 | R\$ 2.085,12 | R\$ 2.606,40 | R\$ 1.791,90 | R\$ 2.293,63 | R\$ 2.867,04 | R\$ 1.954,80 | R\$ 2.502,14 | R\$ 3.127,68 | R\$ 2.280,60 | R\$ 2.919,16 | R\$ 3.648,96 |
| H | R\$ 1.645,29 | R\$ 2.105,97 | R\$ 2.632,46 | R\$ 1.809,82 | R\$ 2.316,57 | R\$ 2.895,71 | R\$ 1.974,35 | R\$ 2.527,16 | R\$ 3.158,95 | R\$ 2.303,40 | R\$ 2.948,36 | R\$ 3.685,45 |
| I | R\$ 1.661,74 | R\$ 2.127,03 | R\$ 2.658,79 | R\$ 1.827,92 | R\$ 2.339,73 | R\$ 2.924,66 | R\$ 1.994,09 | R\$ 2.552,43 | R\$ 3.190,54 | R\$ 2.326,44 | R\$ 2.977,84 | R\$ 3.722,30 |
| J | R\$ 1.678,36 | R\$ 2.148,30 | R\$ 2.685,37 | R\$ 1.846,19 | R\$ 2.363,13 | R\$ 2.953,91 | R\$ 2.014,03 | R\$ 2.577,96 | R\$ 3.222,45 | R\$ 2.349,70 | R\$ 3.007,62 | R\$ 3.759,52 |

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,40

Edina

ESCALONAMENTO VERT: 1,01